

**OS INCANSÁVEIS MORADORES DA CEILÂNDIA |**

**PROCESSO**

9832/1980

**TIPO**

Ação de Obrigação de Fazer

**VARA**

1ª Vara de Fazenda Pública do DF

**AUTORES**

Eliza Pereira de Matos e outros 467 ocupantes de lotes em Ceilândia-DF, conhecidos como "Incansáveis Moradores da Ceilândia"

**RÉ**

Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, sucessora da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP

**IMPORTÂNCIA HISTÓRICA**

Processo judicial por meio do qual se garantiu o direito de aquisição de um número expressivo de lotes a famílias que foram transferidas de invasões para o então novo núcleo habitacional do Distrito Federal denominado Ceilândia.

## OS INCANSÁVEIS MORADORES DA CEILÂNDIA

Ceilândia, situada a noroeste de Taguatinga, foi iniciada em 1971, com a finalidade de assentar famílias de migrantes, predominantemente vindas do nordeste do País em busca de trabalho na nova Capital da República, mas que estavam instaladas em condições precárias e impróprias nas invasões como Vila IAPI, Vila Tenório e adjacências. O governo local, por meio da NOVACAP, ofereceu lote a cada assentando mediante a expedição de termo de ocupação e a promessa de venda direta a preço determinado e compatível com a grave situação financeira e social destas pessoas. Esta política pública foi denominada Campanha de Erradicação de Invasões – CEI. O prefixo CEI associado ao sufixo "lândia", derivado do termo inglês "land", com o significado de terra, terreno ou lugar, originou o nome da então nova cidade-satélite do Distrito Federal. De forma gradativa, muitos ocupantes conseguiram regularizar a propriedade do lote junto à NOVACAP, nos termos originalmente previstos. Contudo, após a criação da TERRACAP, que

sucedeu a NOVACAP, os casos de regularização remanescentes foram condicionados ao pagamento, ainda que parcelado, do valor de mercado dos imóveis. Surpreendidos e irresignados, muitos ocupantes pleitearam administrativamente que a TERRACAP cumprisse o compromisso originalmente estabelecido. Diante do insucesso do pleito, centenas de ocupantes não desistiram. Unidos e contando sempre com a assistência jurídica da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal, que lhes indicou advogados para representá-los, ingressaram com a ação judicial cabível para, finalmente, terem regularizada a aquisição dos lotes que ocupavam. Já à época, ficaram conhecidos como os "Incansáveis Moradores da Ceilândia".



Foto: [1] Início da cidade de Ceilândia - Foto Internet

# PROCESSOS HISTÓRICOS MEMORIAL TJDF T

## OS INCANSÁVEIS MORADORES DA CEILÂNDIA |

### PROCESSO

9832/1980

### TIPO

Ação de Obrigação de Fazer

### VARA

1ª Vara de Fazenda Pública do DF

### AUTORES

Eliza Pereira de Matos e outros 467 ocupantes de lotes em Ceilândia-DF, conhecidos como "Incansáveis Moradores da Ceilândia"

### RÉ

Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, sucessora da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP

### IMPORTÂNCIA HISTÓRICA

Processo judicial por meio do qual se garantiu o direito de aquisição de um número expressivo de lotes a famílias que foram transferidas de invasões para o então novo núcleo habitacional do Distrito Federal denominado Ceilândia.

## NO TJDF T

Após o regular trâmite processual, o então Juiz de Direito Edmundo Minervino Dias proferiu sentença por meio da qual, reconhecendo o direito dos autores, condenou a TERRACAP a lhes conferir escritura pública de compromisso de compra e venda dos lotes objeto da "ordem de ocupação", nas condições originalmente estabelecidas pela NOVACAP, admitida a correção monetária dos valores. Na 2ª Instância do TJDF T, após a interposição de recursos da TERRACAP e também dos autores, a sentença foi mantida, e o direito dos autores restou finalmente reconhecido por maioria de votos dos desembargadores em acórdão judicial. Na fase de execução do processo, os autores e a TERRACAP transacionaram quanto ao cumprimento da sentença e obtiveram a homologação judicial da quitação das obrigações de todos os envolvidos em 5/2/86.

## OUTROS DETALHES

Inicialmente inconformada com a manutenção da sentença na 2ª Instância do TJDF T, a TERRACAP chegou a interpor recurso extraordinário ao Supremo Tribunal Federal – STF, porém desistiu antes mesmo de o recurso seguir para aquela Corte, assumindo o declarado propósito de cumprir a sentença.

Figurou entre os advogados da TERRACAP o Dr. Sérgio Bittencourt, antes de ingressar na magistratura do Distrito Federal.